



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020.

Comunicação: 026/2020

ATO Nº 001/2020

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno;

Considerando o feriado de carnaval;

Considerando que a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro funcionará conforme calendário administrativo;

Considerando as interdições do trânsito no Centro do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Sexta-feira dia 21.02 do corrente, excepcionalmente, o Tribunal funcionará das 11h às 16h.

Durante o feriado de carnaval não haverá expediente, voltando o funcionamento normal na quinta-feira dia 27.02.2020 às 13h.

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

Expediente
19/4/2020